

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O **Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto – SASSOM**, realizou aquisição de um **veículo novo**, o qual será incorporado à frota institucional para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Autarquia.

Considerando que o referido veículo será utilizado em atividades oficiais do SASSOM, envolvendo deslocamentos a serviço, transporte de servidores e eventuais bens institucionais, torna-se **imprescindível a contratação de seguro veicular**, de modo a resguardar o patrimônio público e mitigar riscos financeiros decorrentes de eventos adversos.

A necessidade do seguro decorre da exposição natural do veículo a situações como **acidentes de trânsito, furtos, roubos, incêndios, danos materiais e pessoais a terceiros**, bem como outros sinistros que possam gerar prejuízos ao erário e comprometer a continuidade dos serviços prestados pelo SASSOM.

Veículo foi adquirido no Pregão Eletrônico 01/2026. Marca e modelo: Citroën Aircross, 7 lugares, ano 2026.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cobertura veicular:

-Cobertura Básica: **Franquia obrigatória reduzida, conforme condições gerais da seguradora, vedada a cobrança de franquia majorada.**

- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE
- Danos Materiais 200.000,00
- Danos Corporais 200.000,00
- RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo Conf. Cond. Gerais.
- Danos Morais/Estéticos 50.000,00
- Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental 10.000,00
- Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente 10.000,00
- Assistência Auto até 400 km
- Extensão de Reboque Ilimitado, Vidros e serviço de chaveiro.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



3 – LEVANTAMENTOS DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Para este estudo consideramos as soluções abaixo:

Solução	Vantagens	Desvantagens
01 - Celebração de convênios ou parcerias com instituições	Menor necessidade de recursos próprios para administrar sinistros; Possibilidade de obtenção de melhores condições de cobertura e assistência; Incentivo ao compartilhamento de boas práticas de gestão de riscos.	Dependência de condições negociais que nem sempre favorecem os interesses da Administração; Dificuldade em estabelecer convênios com entidades privadas sem ampla concorrência; Questões regulatórias e restrições legais para convênios com entes públicos ou privados
02 - Autogestão de Riscos	Redução de custos com prêmios de seguros, uma vez que não haveria intermediação de empresas seguradoras; Maior controle direto sobre os recursos financeiros e processos de reparação de danos; Rapidez na liberação de recursos em caso de sinistro, evitando trâmites burocráticos com seguradoras.	Exige ampla capacidade técnica e financeira para gerenciar um fundo próprio, o que pode comprometer outras áreas prioritárias; Necessidade de formação de equipes especializadas em gestão de riscos e sinistros; Risco de insuficiência de recursos, especialmente em situações de sinistros graves ou múltiplos; Dificuldade de atender as exigências regulatórias e normativas para criação e manutenção de um fundo específico.
03 - Contratação de apólice compartilhada	Redução dos custos unitários para cada participante, devido	Necessidade de alinhamento jurídico e administrativo entre os



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



entre Entes Públicos	ao maior volume segurado; Condições negociais mais favoráveis com seguradoras, como coberturas ampliadas e franquias reduzida	entes participantes; Possibilidade de dificuldade em atender as necessidades específicas de cada órgão participante; Eventuais atrasos no processo de contratação devido à complexidade de negociação.
04 - Contratação de apólice	Possibilidade de atender as necessidades específicas de cada órgão participante; Minimiza eventuais atrasos no processo de contratação devido a menor complexidade de contratação.	Possibilidade dos custos unitários mais elevados devido a um menor volume segurado; Em caso de sinistro, tempo com trâmites burocráticos com seguradoras.

Esse setor entende que a solução 01 – “Convênio” e a 03 – “Apólice Compartilhada” a própria particularidade do objeto seria um empecilho para adesão a atas, e a burocracia e fator tempo desfavorece essas opções, mas pode ser levada em consideração para próximas contratações

Quanto a solução 02 – “Autogestão” não seria a mais viável considerando o número reduzido de servidores e já alocados com demandas específicas seria inviável a atribuição de novas demandas sobrecarregando os servidores.

Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços e nem de aquisição compartilhada.

Assim entende-se que a melhor solução no momento seja a 04 – “Contratação de apólice”, visto que além de já ser prática pela autarquia, também é solução comum por outros entes públicos como nos processos:



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



- **Id contratação PNCP:** 00118735000114-1-000009/2026 - Órgão: Instituto De Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto
- **Id contratação PNCP:** 56024581000156-1-000448/2025 - Órgão: Município De Ribeirão Preto / SP
- **Id contratação PNCP:** 88084942000146-1-000518/2025 - Órgão: Município De Pinheiro Machado / RS
- **Id contratação PNCP:** 17813026000151-1-000018/2026 - Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência E Emergência da Macro Sudeste – Juiz de Fora/MG

Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, considerando os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela SUSEP para prestação de serviços de seguro veicular, abrangendo todas as etapas necessárias à proteção integral dos bens segurados ao longo do ciclo de vida da apólice

Após a emissão da apólice, começa a vigência, durante este período, o automóvel estará protegido conforme os termos da apólice o pagamento será feito em cota única para manter a cobertura ativa.

Caso ocorra um evento coberto pelo seguro, o Sassom deve comunicar a seguradora. A seguradora avalia o sinistro e, se aprovado, realiza o pagamento da indenização ou providencia os serviços necessários.

Este seguro terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme Lei nº14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O seguro contratado deverá contemplar seguro veicular para:

- 1 (um) veículo Citroën Aircross, 7 lugares, ano 2026 de propriedade do SASSOM.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



- Endereço do pernoite: Rua Barão do Amazonas, nº 204 Centro - Cep: 14010-120 Ribeirão Preto/SP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada direta com fornecedores do ramo securitário, incluindo contatos comerciais e consultas a corretoras especializadas, nos termos do art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto, a ausência de padronização das coberturas e a singularidade das características do bem segurado, verificou-se que as bases públicas de preços (ComprasGov, Painel de Preços, contratações similares) não produzem valores comparáveis. A escolha das empresas consultadas foi realizada pesquisando empresas no mercado através de consultas na internet.

O custo estimado total anual da contratação é de R\$ 5.005,73 (cinco mil e cinco reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

CNPJ	Seguradora	Seguro Veicular	
		Valor	Situação
96.348.677/0001-94	Zurich Brasil Companhia de Seguros	R\$ 5.568,68	Válido
61.550.141/0001-72	Yelum Seguros S.A.	R\$ 2.621,37	Inexequível
29.980.158/0001-57	HDI Seguros S.A.	R\$ 6.801,10	Excessivo
33.164.021/0001-00	Tokio Marine Seguradora S.A.	R\$ 5.418,87	Válido
16.825.255/0001-23	Suhai Seguradora S.A.	R\$ 4.029,63	Válido
Valor médio de preços válidos		R\$ 5.005,73	

A metodologia utilizada (média dos valores válidos) atende aos princípios da motivação, economicidade, razoabilidade e transparência, em conformidade com o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica parcelamento, em razão da unicidade do objeto.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada à aquisição do veículo Citroën Aircross, 7 lugares, ano 2026, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2026, tendo por finalidade assegurar a proteção do patrimônio público.

Registra-se que o SASSOM já possui seguro vigente para outro veículo da frota, modelo Doblô, o qual possui objeto semelhante e, portanto, pode ser considerado contratação correlata realizada através de Dispensa de licitação 13/2024, no Processo administrativo 1505/2024, em que não há possibilidade de aditamento neste contrato por ultrapassar o percentual legal de 25%.

9 – ALINHAMENTOS COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação de seguro veicular não consta expressamente no Plano Anual de Contratações (PCA) vigente. Contudo, a necessidade decorre diretamente da aquisição de novo veículo realizada por meio do **Pregão Eletrônico nº 01/2026** está devidamente prevista e executada pela Administração.

Considerando que a incorporação do veículo à frota institucional gera a necessidade superveniente de contratação de seguro, visando à proteção do patrimônio público, à mitigação de riscos operacionais e financeiros e à garantia da continuidade dos serviços públicos, a presente demanda guarda relação direta e complementar com a aquisição anteriormente realizada.

Dessa forma, embora a contratação do seguro não tenha sido prevista individualmente no PCA, sua necessidade decorre da efetiva aquisição do veículo, constituindo medida indispensável para a adequada gestão e preservação do bem público. Assim, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais e ao planejamento administrativo da entidade.

10 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do seguro veicular, pretende-se garantir a proteção patrimonial do veículo Citroën Aircross, 7 lugares, ano 2026, pertencente ao SASSOM, reduzindo os riscos de



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furto, roubo, incêndio e demais eventos cobertos pela apólice.

A contratação também busca assegurar maior segurança à utilização do veículo em atividades institucionais, garantindo atendimento adequado em caso de sinistro, assistência veicular quando necessária e cobertura para danos materiais, corporais e demais responsabilidades previstas contratualmente.

Espera-se, ainda, contribuir para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, evitando que eventuais danos ao veículo comprometam a prestação dos serviços ou gerem despesas imprevistas ao erário.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá transição entre apólices, uma vez que a presente contratação tem por objeto a emissão de nova apólice específica para o veículo Citroën Aircross, 7 lugares, ano 2026.

As apólices atualmente vigentes relativas ao veículo Doblô e aos prédios do SASSOM permanecerão independentes, sem substituição, encerramento ou migração de cobertura para a nova contratação.

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá conferir os dados do veículo, validar as coberturas, franquias, condições gerais e demais documentos apresentados pela seguradora vencedora, assegurando compatibilidade com as especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Também deverão ser designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da vigência da nova apólice, registro de informações relevantes, comunicação de eventuais sinistros e verificação do cumprimento das obrigações contratadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do seguro veicular não gera impacto ambiental direto, por se tratar de serviço de natureza securitária, voltado à proteção patrimonial do veículo Citroën Aircross, 7 lugares, ano 2026.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



Eventuais impactos ambientais poderão ocorrer apenas de forma indireta, em caso de sinistros envolvendo o veículo, como acidentes com vazamento de óleo, combustível ou outros resíduos decorrentes do uso automotivo.

Como medida de mitigação, a Administração deverá observar as condições da apólice, manter o veículo em adequado estado de conservação e, em caso de sinistro, acionar a seguradora e adotar as providências cabíveis para contenção de eventuais danos ambientais.

13 – VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a solução pretendida garante a preservação e manutenção dos bens patrimoniais pertencentes ao SASSOM.

Considerando que há empresas disponíveis para a prestação do serviço.

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar, estimou preço razoável de contratação.

A Zeladoria entende que esta contratação **é viável**.

14. RESPONSÁVEIS

Fabio Sérgio Salomão do Santos
Zelador



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





Assinaturas do documento



"Estudo Técnico Preliminar"

Código para verificação: **9V7JR3ZE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO SÉRGIO SALOMÃO DOS SANTOS** (CPF: ***.477.598-**) em 23/07/2026 às 13:35:29 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 14:47:24 e válido até 25/07/2028 - 14:47:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SASSOM 2026/001044** e o código **9V7JR3ZE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.